



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 171/2014-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 10/12/2014.

Homologa pedido de renovação de afastamento para pós-graduação.

Samarina de Abreu Bonaatto,
Secretária.

Considerando o inciso XX do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o **Processo nº 12400/2012-PRO**;

Considerando solicitação de renovação de afastamento para doutorado de 01-02-2015 a 31-01-2016, em regime parcial, encaminhado pelo professor MSc. Edvaldo Sábia Gonçalves em 10-11-2014;

Considerando o contido na Resolução nº 043/2014-DPP, que aprova a solicitação de Renovação de afastamento em regime parcial para cursar Pós-Graduação, em nível de doutorado do professor Edvaldo Sábia Gonçalves;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 56ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica homologado o pedido de renovação do afastamento para pós-graduação do professor Edvaldo Sábia Gonçalves, em regime parcial, para o período de 01-02-2015 a 31-01-2016, em nível de doutorado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 05 de dezembro de 2014.

Nilmen Salles,
Diretor.